Processo: 09/2026 **Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 03/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025

O Órgão Público, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE – MG**, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025, torna público que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO – forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme especificações abaixo:

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Processo	09/2026
Modalidade	Dispensa Eletrônica nº 03/2026 – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto	Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática – especificações no Anexo I (Termo de Referência)
Valor Máximo Estimado	R$ 3.693,55 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Limite Legal (Art. 75, II – 2026)	R$ 65.492,10 – Decreto nº 12.807/2025 (compras e serviços)
Prazo para Envio de Propostas	23 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026, até as 08h (horário de Brasília/DF)
Plataforma	Licitar Digital (https://licitar.digital/), com publicidade concomitante no PNCP (pncp.gov.br)
Site Oficial	https://www.saosebastiaodorioverde.mg.leg.br/
Autoridade Competente	Yara Regina Paes Pinto – Presidente da Câmara Municipal
Agente de Contratação	Thayllon de Oliveira Ribeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Poderão participar desta contratação direta Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), regularmente estabelecidas no País, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto, isto é, com objeto social que abranja expressamente o comércio ou fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, que atendam às condições deste Aviso e seus anexos. A participação é destinada exclusivamente a ME e EPP, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 e que há possíveis fornecedores na região do Sul de Minas Gerais.

1.2 – Ficam impedidos de participar:

a) os interessados proibidos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) os que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

d) OSCIPs atuando nessa condição (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário);

e) empresas cumprindo penalidade de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada por qualquer ente público, nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2 – DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZOS

2.1 – As especificações completas do objeto, os requisitos da contratação, o modelo de execução e gestão, os critérios de medição e pagamento e demais condições constam do Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

2.2 – Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0002.1.0002 – Fonte: 1.500.000.

3 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1 – Este Aviso ficará aberto por prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação na plataforma Licitar Digital, no site oficial da Câmara e no PNCP (pncp.gov.br), nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/), mediante prévio credenciamento do interessado.

3.3 – A etapa de disputa/lances ocorrerá em sessão pública eletrônica, com lances sucessivos e decrescentes, com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas.

4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – A proposta deverá ser elaborada conforme o modelo do Anexo V – Modelo de Proposta de Preço, redigida em papel timbrado da empresa ou inserida diretamente na plataforma Licitar Digital, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal, contendo obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato;

b) descrição completa do objeto ofertado, incluindo marca e modelo do equipamento, preço unitário e total, expressos em reais, incluindo todos os tributos, encargos e demais custos; em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalece o por extenso;

c) validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

d) prazo de entrega e condições de garantia ofertados, observados os mínimos exigidos no Anexo I;

e) declaração expressa de que a proponente se enquadra como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

4.2 – Os preços ofertados não poderão exceder o valor máximo estimado de R$ 3.693,55, sob pena de desclassificação.

4.3 – Propostas em desconformidade com as exigências deste Aviso ou do Termo de Referência – Anexo I serão desclassificadas.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados no Anexo II – Documentação de Habilitação, incluindo os modelos de declaração constantes dos Anexos III e IV, com prazos vigentes à data de envio.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – Será declarada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO, desde que atenda a todas as exigências técnicas deste Aviso e do Termo de Referência – Anexo I, e desde que o valor global não exceda R$ 3.693,55.

6.2 – Havendo mais de uma proposta válida para o objeto, será aberta fase de lances entre os proponentes, que poderão ofertar lances sucessivos e decrescentes em relação à proposta de menor valor, observado o **intervalo mínimo de R$ 20,00 (vinte reais)** entre um lance e outro, sob pena de não homologação do lance ofertado.

6.3 – Não havendo lance subsequente no intervalo de tempo estabelecido para a fase, será encerrada a disputa e declarado vencedor o proponente que houver ofertado o menor preço.

6.4 – Em caso de empate entre propostas, aplicar-se-á o critério de preferência para ME/EPP previsto no art. 44 e 45 da LC nº 123/2006. Persistindo o empate, será adotado o critério de sorteio público.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Após a análise das propostas, a verificação da habilitação e a ratificação pela autoridade competente, a contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II) com objeto de entrega única.

7.2 – O adjudicatário terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para retirada da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.4 – Na retirada da Nota de Empenho será exigida confirmação das condições de habilitação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a execução.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa que:

a) der causa à inexecução parcial ou total do fornecimento;

b) deixar de entregar documentação exigida;

c) não mantiver a proposta ou não retirar a Nota de Empenho quando convocada;

d) apresentar declaração ou documentação falsa;

e) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2 – As infrações sujeitam a empresa, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

a) Advertência: infrações de natureza leve;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do item prejudicado, para as infrações das alíneas "a" a "e" do item 8.1;

c) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, para os casos das alíneas "d", "e" e "f" do item 8.1.

8.3 – A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo com contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este Aviso poderá ser revogado por conveniência administrativa e interesse público ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sem que isso gere direito à indenização.

9.2 – A apresentação de proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Aviso e do Termo de Referência, sendo o interessado responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

9.3 – Na contagem dos prazos, observar-se-á o art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 – Em caso de fracasso (todos os fornecedores desclassificados ou inabilitados), a Câmara poderá republicar o Aviso com nova data.

10 – DOS ANEXOS

10.1 – ANEXO I – Termo de Referência (especificações técnicas do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução e gestão, critérios de medição e pagamento, sanções e fundamento legal da contratação direta).

10.2 – ANEXO II – Documentação de Habilitação (relação completa dos documentos obrigatórios, com prazos de validade e orientações de obtenção).

10.3 – ANEXO III – Declaração Unificada.

10.4 – ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.5 – ANEXO V – Modelo de Proposta de Preço.

São Sebastião do Rio Verde – MG, 23 de julho de 2026.

Thayllon de Oliveira Ribeiro
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025

Órgão/Entidade	Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG
Processo Administrativo	09/2026
Modalidade de Contratação	Dispensa Eletrônica nº 03/2026, art. 75, II, Lei nº 14.133/2021
Objeto	Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência
Valor Estimado	**R$ 3.693,55 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**
Limite Legal para Dispensa (2026)	R$ 65.492,10 ─ Decreto nº 12.807/2025 (compras e serviços)
Data de Elaboração	14 de julho de 2026
Responsável pela Elaboração	Yara Regina Paes Pinto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	V. Unit. Est.	V. Total Est.
1	Impressora multifuncional laser monocromática A4, conforme especificações técnicas mínimas do item 3	Unid.	1	R$ 3.693,55	R$ 3.693,55
TOTAL ESTIMADO				**R$ 3.693,55**	

Natureza: aquisição de bem permanente (compra), com fornecimento e entrega únicos, não se tratando de serviço continuado.

Prazo do contrato: o contrato vigorará até o cumprimento integral das obrigações nele previstas (entrega do bem, pagamento e decurso do prazo de garantia), extinguindo-se automaticamente ao final da garantia mínima exigida (item 5). Por se tratar de fornecimento de execução imediata e não de serviço continuado, não é aplicável prorrogação de vigência contratual.

Instrumento contratual: em substituição ao termo de contrato, esta contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II) com objeto de entrega única, sem obrigação futura que justifique a elaboração de instrumento contratual mais complexo. A Nota de Empenho, acompanhada deste Termo de Referência e da proposta vencedora, produzirá todos os efeitos de instrumento contratual, nos termos do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que integra este processo administrativo e no qual constam a descrição pormenorizada da necessidade, o levantamento de mercado, a análise das alternativas de solução, a composição do valor de referência e o Mapa de Riscos correspondentes à presente contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal utiliza, para toda a sua demanda de impressão em volume, um equipamento com mais de 10 (dez) anos de uso, hoje descontinuado pelo fabricante. Diversos componentes de manutenção já foram substituídos (cilindro, unidade fusora, fotocondutor, toner), sem que isso tenha eliminado falhas recorrentes de qualidade de impressão, manchas no papel e, em determinadas situações, apagamento parcial do texto impresso; comprometendo a legibilidade de documentos oficiais.

A demanda de impressão é significativa: em média 150 folhas por processo de licitação/contratação direta, além de projetos de lei extensos para as sessões plenárias. O único outro equipamento disponível (Epson EcoTank L3250, jato de tinta, uso exclusivo para coloridos) não constitui alternativa viável para esse volume, de modo que toda a capacidade de impressão da Casa depende hoje de um único equipamento já deteriorado. Justificativa detalhada, com histórico completo, consta do ETP que instrui este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução compreende as seguintes etapas ao longo de todo o ciclo de vida do objeto:

Aquisição: fornecimento único do equipamento, com entrega na sede da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas do item 5;

Instalação e configuração inicial: a cargo da própria Câmara Municipal, com apoio do Contrato nº 02/2024 (Ícone Tecnologia da Informação LTDA), caso necessário;

Uso e operação: pelos servidores da Câmara Municipal, sem necessidade de treinamento formal, por se tratar de equipamento de operação intuitiva;

Suprimentos e consumíveis (toner e demais insumos): aquisição futura mediante o instrumento de Ata de Registro de Preços já vigente para peças, periféricos e equipamentos de informática (Termo de Compromisso nº 04/2025 e 1º Termo Aditivo), ou processo específico caso necessário;

Manutenção preventiva e corretiva: já coberta pelo Contrato nº 02/2024 (Ícone Tecnologia da Informação LTDA), sem necessidade de nova contratação;

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a cargo da Contratada, conforme item 5;

Descarte final: ao término da vida útil, o equipamento substituído deverá receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos, podendo ser objeto de doação ou descarte formal, conforme análise da Seção 10 do ETP.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

As características abaixo indicam padrão mínimo aceitável. Serão aceitos equipamentos de especificações iguais ou superiores, de qualquer marca ou modelo, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos.

Tecnologia de impressão	Laser eletrofotográfica
Velocidade de impressão	Mínima de 40 ppm (A4) / 42 ppm (Carta), admitindo-se equipamento com desempenho igual ou superior
Resolução de impressão	Mínima de 1200 x 1200 dpi
Duplex automático	Obrigatório para impressão, cópia e digitalização (frente e verso), em uma única passagem
Memória	Mínima de 512 MB
Display	Painel de controle informativo (LCD ou touchscreen), com indicação de status e níveis de suprimento
Alimentador automático de documentos (ADF)	Capacidade mínima de 70 folhas, com digitalização duplex em passagem única
Capacidade da bandeja de entrada	Mínima de 250 folhas
Conectividade	USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet 10/100 (ou superior), com suporte a impressão via rede. Conectividade Wi-Fi será considerada diferencial, não exigência obrigatória
Rendimento do toner (suprimento inicial)	Mínimo de 8.000 páginas, conforme padrão ISO/IEC 19752
Ciclo mensal recomendado	Compatível com volume de até 50.000 páginas/mês
Compatibilidade	Windows 10/11 e macOS em suas versões correntes
Tensão de alimentação	110V ou 127V, conforme padrão elétrico local, informar expressamente na proposta
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
Referência de mercado (uso orientativo, não exclusivo)	Modelos de referência que atendem às especificações acima: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw ou Kyocera ECOSYS M2540dn. Serão aceitos equipamentos similares ou superiores de qualquer marca ou modelo que comprovem o atendimento integral aos requisitos técnicos mínimos

Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Municipal do domicílio/sede do licitante;
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).

6.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Certidão Positiva somente será aceita se acompanhada de declaração judicial ou do administrador judicial atestando que a empresa está apta a cumprir obrigações contratuais.

6.4 Habilitação Técnica

Não será exigido atestado de capacidade técnica, por se tratar de bem padronizado, de baixa complexidade de fornecimento e baixo risco à Administração, em observância ao princípio da proporcionalidade (Súmula TCU nº 263) e ao Acórdão nº 924/2022-TCU-Plenário, segundo o qual a exigência de atestados é medida excepcional, cabível apenas quando a especificidade do objeto assim recomendar e mediante justificativa expressa no processo. Justificativa completa consta do Anexo II (Documentação de Habilitação).

6.5 Tratamento Diferenciado para ME/EPP

A presente contratação direta está sendo destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 e há fornecedores aptos na região.

6.6 Vedações

Não será admitida subcontratação do objeto. Aplicam-se as vedações relativas a conflito de interesses previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 Declarações Exigidas

Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira listados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações, cujos modelos constam do Anexo II (Documentação de Habilitação) do Aviso de Contratação Direta:

- Declaração Unificada, contendo: (i) inexistência de fato impeditivo à habilitação (art. 63, I, Lei nº 14.133/2021); (ii) cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proteção ao trabalho de menores); e (iii) inexistência de vínculo técnico, comercial, econômico ou trabalhista com agentes públicos desta Câmara Municipal (art. 14, IV e V, Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins do tratamento diferenciado previsto no item 6.5, podendo ser substituída por Certidão de Enquadramento emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em fornecimento único, desde a emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento até o recebimento definitivo, conforme a seguinte sequência:

Emissão e envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento à Contratada;

Entrega do equipamento pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, diretamente na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Thomaz Constâncio, nº 417, Centro, São Sebastião do Rio Verde/MG, em horário de expediente;

Recebimento provisório, mediante conferência técnica das especificações pelo fiscal do contrato;

Recebimento definitivo, emitido após verificação de conformidade integral com este Termo de Referência, condição para o pagamento;

Em caso de desconformidade, substituição do bem pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus adicional para a Contratante, reiniciando-se a contagem do recebimento a partir da nova entrega.

A execução se encerra com a emissão do recebimento definitivo e o pagamento correspondente, permanecendo ativa apenas a obrigação de garantia (item 5) até o seu termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ainda que a presente contratação seja formalizada por Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato (item 1), aplicam-se integralmente as regras de gestão e fiscalização a seguir, por força do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica designado como fiscal do contrato o servidor Luiz Gustavo da Silva, Secretário Executivo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar os serviços/fornecimento executados, conferir a conformidade da entrega, emitir o recebimento provisório e definitivo e comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada.

Uma vez recebido definitivamente, o equipamento passará a ser automaticamente coberto pelo Contrato nº 02/2024 (Ícone Tecnologia da Informação LTDA), que já prevê manutenção preventiva e corretiva de impressoras da Câmara, cabendo ao fiscal do referido contrato incorporar o novo equipamento ao escopo de atendimento, mediante simples comunicação, sem necessidade de aditivo.

Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais deverão ser registrados pelo fiscal e comunicados à Contratada, com prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis junto à autoridade competente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação do sistema de dispensa eletrônica, com disputa de preços em sessão pública eletrônica.

Critério de julgamento: menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global do item único que compõe o objeto.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas do item 5, que apresentarem preço manifestamente inexequível, ou que descumprirem as

condições estabelecidas neste Termo de Referência. A habilitação será verificada apenas em relação ao fornecedor mais bem classificado, nos termos do procedimento detalhado no item 16.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações, sem ônus adicional para a Contratante;
- Fornecer nota fiscal discriminando marca e modelo do equipamento entregue, com o número do processo licitatório e da modalidade;
- Cumprir o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, arcando com todos os custos de reparo ou substituição durante esse período;
- Arcar com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a execução do objeto;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento em favor da Contratada;
- Proporcionar as condições necessárias para a entrega do objeto;
- Designar servidor responsável pela fiscalização do recebimento;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Critérios de Medição

Por se tratar de fornecimento único de bem, a "medição" corresponde à conferência da conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas do item 5, realizada pelo fiscal do contrato no ato do recebimento provisório, e formalizada por meio do termo de recebimento definitivo; condição indispensável para a liquidação da despesa e o pagamento.

12.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em conta indicada pela Contratada.

Os preços são fixos e irreajustáveis, tratando-se de contratação de execução imediata (entrega única), não se aplicando reajuste ou repactuação.

13. MATRIZ DE RISCOS (RESUMO)

Matriz de riscos resumida. O Mapa de Riscos completo, com todos os riscos identificados, probabilidade, impacto e medidas de mitigação, consta no Item 11 do ETP que instrui este processo.

Risco	Prob.	Impacto	Responsável	Mitigação
Entrega em desconformidade com o TR	Média	Alto	Contratada	Recebimento provisório com conferência técnica; prazo de 72h para substituição
Atraso na entrega	Baixa	Médio	Contratada	Multa por atraso; prazo de entrega de 10 dias fixado
Fracionamento indevido de despesa	Baixa	Alto	Contratante	Verificação do somatório com contratações correlatas (item 17.2)

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente: advertência, nas infrações de natureza leve; multa, nos percentuais definidos no contrato; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0002.1.0002

Fonte de recursos: 1.500.000

16. PROCEDIMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Etapa	Descrição	Prazo
Publicação do Aviso	Divulgação no PNCP e no site oficial da Câmara Municipal	Mínimo 3 dias úteis antes da etapa de lances
Etapa de disputa/lances	Sessão pública eletrônica com lances sucessivos e decrescentes	6 a 10 horas
Julgamento e negociação	Análise de exequibilidade, saneamento de erros formais e negociação com o mais bem classificado	Após encerramento da disputa
Habilitação	Verificação dos documentos de habilitação do fornecedor mais bem classificado	Após negociação
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto e homologação pela autoridade competente	Após habilitação
Contratação	Convocação para retirada da Nota de Empenho, que substitui o termo de contrato (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021)	5 dias úteis, prorrogável
Publicação do extrato	Publicação da Nota de Empenho no PNCP, em substituição ao extrato de contrato	Até 10 dias úteis

17. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1 Enquadramento Legal – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

O valor estimado da presente contratação (R$ 3.693,55) é significativamente inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços comuns, fixado em R$ 65.492,10 pelo Decreto nº 12.807/2025, o que autoriza a contratação direta na modalidade Dispensa Eletrônica.

17.2 Controle do Limite Anual – Vedação ao Fracionamento

Em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal declara que o somatório de despesas da mesma categoria neste exercício, incluída a presente contratação e o Termo de Compromisso nº 04/2025 (R$ 19.600,00), totaliza R$ 23.293,55, valor que não ultrapassa o limite de R$ 65.492,10, não havendo fracionamento indevido de despesa. Análise completa consta no Item 9 do ETP.

São Sebastião do Rio Verde/MG, 15 de julho de 2026.

_____

Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2026 – Dispensa Eletrônica nº 03/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, conforme especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I)

Para fins de habilitação na presente Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, observado o princípio da proporcionalidade das exigências ao objeto e ao risco da contratação (Súmula TCU nº 263).

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme a natureza jurídica do licitante:

Sociedade empresária (LTDA, S/A): contrato social consolidado, ou instrumento original acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial;

MEI ou Empresário Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Certificado de Registro na Junta Comercial;

Sociedade simples: ato constitutivo, acompanhado de ata de eleição da diretoria em exercício, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Cooperativa: estatuto social e ata da diretoria em exercício.

O objeto social do licitante deve ser compatível com o objeto da presente contratação.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Certidão Positiva somente será aceita se acompanhada de declaração judicial ou do administrador judicial atestando que a empresa está apta a cumprir obrigações contratuais.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido atestado de capacidade técnica para a presente contratação.

Justificativa: o objeto contratado consiste em bem padronizado, amplamente disponível no mercado, de baixa complexidade de fornecimento e baixo risco à Administração, não havendo elemento técnico que justifique a comprovação prévia de experiência do fornecedor. Nos termos da Súmula TCU nº 263 e do Acórdão nº 924/2022-TCU-Plenário, segundo o qual "a exigência de número mínimo de atestados técnicos é medida excepcional, que deve ser adotada exclusivamente quando a especificidade do objeto assim exigir [...] e apenas se devidamente justificada no processo administrativo", e considerando ainda o Enunciado do IBDA nº 22/2024, adotado como referência pelo Manual de Licitações e Contratos do TCU, segundo o qual a exigência de capacidade técnico-operacional em compras de bens só se justifica quando a materialidade, a relevância e o risco do fornecimento a recomendarem, não há, no presente caso, elemento que justifique tal exigência. O valor estimado da contratação (R$ 3.693,55) é significativamente inferior ao limite de dispensa por valor (R$ 65.492,10), o que reforça a desnecessidade da exigência. Ademais, a presente contratação já é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), o que por si só reduz o universo de participantes; exigências técnicas adicionais, sem correlação direta com risco real da contratação, agravariam essa restrição sem contrapartida de segurança para a Administração, em contrariedade ao princípio da competitividade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

4. DECLARAÇÕES

Além da documentação acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV:

Anexo III – Declaração Unificada (inexistência de fato impeditivo; proteção ao trabalho de menores; inexistência de vínculo com agentes públicos desta Câmara Municipal);

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, admitida sua substituição por Certidão de Enquadramento da Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos exigidos neste Anexo deverão ser apresentados em cópia legível, dentro do prazo de validade, quando aplicável. A ausência de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com as exigências deste Anexo implicará a inabilitação do licitante, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas formais que não comprometam a lisura do certame, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo nº 09/2026 – Dispensa Eletrônica nº 03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Representante Legal	
CPF / RG do Representante	
Cargo do Representante	

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa Eletrônica em epígrafe, que:

I – INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Não existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na presente contratação; não foi condenada por ato de improbidade administrativa; não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com a Administração Pública; não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em nenhuma esfera da Federação; e compromete-se a comunicar, imediatamente, qualquer fato ou circunstância superveniente que venha a alterar a presente declaração (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

II – PROTEÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, c/c art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA

Não mantém em seu quadro societário, de administração ou de empregados, pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente, agente público ou membro da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG que atue ou tenha atuado na fase de licitação, contratação, fiscalização ou gestão da presente contratação, nos termos do art. 14, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da

aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

São Sebastião do Rio Verde/MG, ____ **de** _____ **de 2026**

_____

Nome do Representante Legal
Cargo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº 09/2026 – Dispensa Eletrônica nº 03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Representante Legal	
CPF / RG do Representante	
Cargo do Representante	

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, o seguinte enquadramento:

1. PORTE DA EMPRESA

( )	Microempresa (ME), receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00
( )	Empresa de Pequeno Porte (EPP), receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00

2. DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS

Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não incorrendo em nenhuma das vedações previstas no §4º do mesmo artigo;

O somatório dos contratos mantidos com a Administração Pública não extrapola o limite de receita bruta correspondente ao seu porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

Está ciente de que, sendo destinada a presente contratação exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), o valor estimado da contratação não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Encontra-se em situação de regularidade fiscal, ou, havendo alguma restrição, compromete-se a promover a sua regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

RESPONSABILIDADE

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Nota: esta declaração poderá ser substituída por Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial, com validade não superior a 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

São Sebastião do Rio Verde/MG, ____ **de** _____ **de 2026**

_____

Nome do Representante Legal
Cargo

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 09/2026 – Dispensa Eletrônica nº 03/2026

À Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Telefone / E-mail	
Banco / Agência / Conta Corrente	
Representante Legal	
CPF / RG do Representante	

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, apresenta proposta de preços para o objeto da Dispensa Eletrônica em epígrafe, nas condições a seguir:

DESCRIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Marca/ Modelo Ofertado	Un.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Impressora multifuncional laser monocromática A4, conforme especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência		Unid.	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)						

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de entrega ofertado: _____ dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento (prazo máximo aceito: 10 dias corridos, conforme Anexo I);

Prazo de garantia ofertado: _____ meses contra defeitos de fabricação (garantia mínima exigida: 12 meses, conforme Anexo I);

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública;

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Contratante nenhum custo adicional;

Declara que o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declara, ainda, ter pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos, para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Rio Verde/MG, ____ **de** _____ **de 2026**

_____

Nome do Representante Legal
Cargo